

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201903/0995
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Almada
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 5
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 635,07 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assistente Operacional (CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS) - Condução de tratores com máquina de limpeza do areal; Condução de tratores com atrelado no areal; Condução de varredoras mecânicas; Condução de viaturas de recolha; Condução de viaturas pesadas com garra e sem garra; Condução de trator com limpa bermas; Condução de retroescavadora.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação tomada pela pela Câmara Municipal de Almada em 06-02-2019.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	4	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Departamento de Recursos Humanos

Contacto: Tel. 21 272 46 00

Data Publicitação: 2019-03-29

Data Limite: 2019-04-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 62, de 28-03-2019 e no Jornal "Correio da Manhã" de 2-4-2019.

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE ALMADA Aviso (extrato) n.º 5451/2019 Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que: 1 — Na sequência do deliberado, em 06-02-2019, pela Câmara Municipal de Almada e do despacho que proferi em 21-02-2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimentos Concurrais para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo com a duração de cinco (5) meses, de postos de trabalho (PT) na carreira de Assistente Operacional para o desenvolvimento das atividades correspondentes aos conteúdos funcionais, descritos neste aviso e conforme números 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20-06: Nos termos do estipulado no artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04, procede-se à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação dos seguintes postos de trabalho: Referência NA - vinte e quatro (24) PT 's para a Limpeza e Varredura e Prevenção de Fogos Florestais; Referência NB - quatro (4) PT para a Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais. 2 — Aos presentes processos serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20-06 (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04, 3 — Os trabalhadores recrutados serão posicionados na primeira posição remuneratória da respetiva categoria, nos termos do artigo 38.º da LTFP. 4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada. 5 — Síntese das funções a desempenhar: Procedimento NA — Cortar ervas; Recolha de resíduos urbanos dos contentores; Recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias; Varredura manual; Despejo de papelarias; Recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores; Lavagem de vias; Lavagem de contentores e papelarias; Limpeza de matas e florestas; Procedimento NB — Condução de tratores com máquina de limpeza do areal; Condução de tratores com atrelado no areal; Condução de varredoras mecânicas; Condução de viaturas de recolha; Condução de viaturas pesadas com garra e sem garra; Condução de trator com limpa bermas; Condução de retroescavadora; 5.1 — Qualquer das funções a desempenhar não é passível de ser realizada em horários fixos pelo que requer disponibilidade para cada um dos seguintes horários ao longo do ano: Procedimento NA — Das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas) – Limpeza de praias, Turnos rotativos das 07h00 às 14h00 e das 22h30 às 05h30 (de segunda a domingo com folgas rotativas) – Recolha de resíduos, das 07h00 às 13h00 (de segunda-feira a sexta-feira) – Limpeza urbana, das 11h00 às 17h00 (de terça a sábado) – Limpeza urbana, das 08h00 às 16h00 (de segunda-feira a sexta-feira, no mês de

outubro) – Limpeza urbana; Procedimento NB — Turnos rotativos das 07h00 às 14h00 e das 22h30 às 05h30 (de segunda a domingo com folgas rotativas) – Recolha de resíduos, turno noturno das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas) – Limpeza de praias, diurno das 07h00 às 13h00 (de segunda-feira a sexta-feira) e das 11h00 às 17h00 (de terça-feira a sábado) – Limpeza urbana. 6 — Métodos de seleção a utilizar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, serão: Avaliação Curricular (AC), Prova Física (PF) e Entrevista Profissional de Seleção EPS) em ambos os procedimentos. A Classificação final (CF) dos candidatos (as) resultará da aplicação da fórmula: $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$. 6.1 — Avaliação Curricular expressa na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e da formação profissional realizada, e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos (as), quando numa das situações referidas em 6.6. a), b) e c), através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica; Formação profissional; Experiência profissional e Avaliação do desempenho. 6.2 — Provas Físicas, avaliadas através das menções Apto e Não Apto, determinarão as aptidões físicas dos candidatos (as) necessárias à execução das atividades próprias dos postos de trabalho a ocupar e consistirão no seguinte: Procedimento NA — Recolha, colocação e substituição de sacos de lixo, apanhando os objetos indicados como lixo existentes no percurso. O tempo limite da prova é de 5 minutos e o número total de falhas admitidas é de 4. Cada falha agravará em 30 segundos o tempo da prova. Procedimento NB — Manuseamento do trator ao longo de um corredor de 8 metros de extensão, com 4 contentores de cada lado do corredor, colocados a uma distância fixa entre si e a condução de uma viatura pesada, caso a prova possa ser realizada no areal ou, caso contrário, noutro pavimento e em trajeto que permita avaliar esse desempenho. O tempo limite da prova é de 5 minutos e o número total de falhas admitidas é de 4. Cada falha agravará em 30 segundos o tempo da prova. 6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 30 minutos e cuja realização será divulgada em <http://www.m-almada.pt>, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 6.4 — Dada a urgência na conclusão dos presentes procedimentos e conforme despacho que proferi em 21-02-2019, o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos (as), podendo os seguintes serem aplicados a parte dos aprovados (as) no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades. 6.5 — Serão excluídos os candidatos (as) que não compareçam aos métodos de seleção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção ou na classificação final. 6.6 — O recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem: a) Candidatos(as) aprovados(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido; b) Candidatos(as) aprovados(as) sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico; c) Candidatos(as) aprovados(as) com vínculo de emprego público a termo; d) Candidatos(as) sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. 7 — O Júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição: Procedimentos NA: Presidente — Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, em regime de substituição; 1.º Vogal Efetivo — Daniel Sant’Ana Martins, Assistente Técnico afeto ao Departamento de Higiene Urbana; 2.º Vogal Efetivo — Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente — Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente — Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral Operacional afeto à Divisão de Limpeza Urbana. Procedimentos NB: Presidente — Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, em regime de substituição; 1.º Vogal Efetivo — Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral Operacional afeto à Divisão de Limpeza Urbana; 2.º Vogal Efetivo — Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente — Nuno Miguel Carapinha Terenas, Técnico Superior afeto à Divisão de Gestão de

Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente — José Alexandre Sá Salvado, Encarregado Operacional afeto à Divisão de Limpeza Urbana. 8 — Os parâmetros de avaliação, a ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da Ata que será facultada aos candidatos (as) sempre que solicitada. 9 — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 9.1: a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme decidido pela Câmara Municipal de Almada em 06-02-2019. 10 — Habilitações literárias exigidas: Procedimento NA — escolaridade obrigatória (4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos após 1 de janeiro de 1981); Procedimento NB — escolaridade obrigatória mais carta de condução de pesados — categoria C, Carta de Qualificação de Motorista (CQM) e cartão de condutor (tacógrafo). 11 — Não podem ser admitidos candidatos (as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos. 12 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02: Procedimento NA — é fixado uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (2 lugares), a preencher por pessoas com deficiência, nos termos do n.º 1 daquele artigo; Procedimento NB — é garantido a reserva de um posto de trabalho (1 lugar). A deficiência dos candidatos (as) deverá ser comprovada por fotocópia do Certificado Multiusos, nos termos do n.º 2 do referido artigo. Os candidatos (as) devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/ expressão para a realização dos métodos de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 13 — As candidaturas, uma por cada procedimento, deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser: 13.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H na Cova da Piedade 2805-066 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de receção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30 m e as 15h 30 m. 13.2 — Acompanhados de: a) Bilhete de Identidade atualizado e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão para confirmação de dados; b) Fotocópias do certificado comprovativo da conclusão das habilitações literárias, com apresentação do respetivo original para comprovação, (no caso de não indicar o número de anos de escolaridade concluídos, o mesmo, tem que apresentar as equivalências atribuídas), e, para as candidaturas ao procedimento NB: fotocópia da carta de condução de pesados — categoria C, da Carta de Qualificação de Motorista (CQM) e cartão de condutor (tacógrafo). c) Curriculum vitae detalhado, onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida; d) Comprovativo das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como o comprovativo das funções exercidas mediante a apresentação da declaração emitida pelas respetivas entidades patronais. e) Os candidatos (as) com Relação Jurídica de Emprego Público também deverão entregar declaração atualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste: e1) A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respetivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01; 13.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 13.1 e nas alíneas b) e e) do número anterior determina a exclusão do candidato. 13.4 — A não apresentação dos documentos

referidos no n.º 13.2, alínea d) com o respetivo certificado e indicação da duração não serão considerados. 13.5 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 13.2, alínea e) com a respetiva atividade, duração, entidade empregadora e regime contratual não serão considerados. 13.6 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via eletrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01. 14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas. 15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, os candidatos (as): 15.1 — Excluídos (as) e os aprovados (as), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo; 15.2 — Admitidos (as), para a realização dos métodos de seleção com a indicação da respetiva data, hora e local. 16 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica <http://www.m-almada.pt>. 16.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda, nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 alterada pela Portaria 145-A/2011 de 06-04, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 12 -03 -2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, Maria Teodolinda Monteiro Silveira. 312153112.

Observações

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGIDAS: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: